



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*"Deus seja louvado"*

*Vila Velha, 18 de maio de 2026*

*Excelentíssimo Senhor  
San Clever Coutinho  
Secretário de Serviços Urbanos*

*Pastor Fabiano, Vereador com assento nesta Casa de Leis, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência fazer **SOLICITAÇÃO**:*

*Sejam viabilizados, **COM A MAIOR URGÊNCIA POSSÍVEL**,*

*Indicação à Secretaria de Serviços Urbanos para a implantação de placas de "Proibido Jogar Lixo" nas Ruas Rosental de Oliveira e Sabará, bairro Primeiro de Maio, neste município.*

*A presente solicitação tem como objetivo conscientizar a população quanto ao descarte irregular de resíduos sólidos nas referidas vias, prática que vem ocasionando acúmulo de lixo, proliferação de insetos, mau cheiro e diversos transtornos aos moradores da região. Solicita-se ainda a disponibilização de containers apropriados e a definição de locais adequados para o descarte correto de resíduos sólidos, visando promover maior organização urbana, preservação ambiental e melhoria na qualidade de vida da comunidade local.*

**PASTOR FABIANO OLIVEIRA**  
Vereador – Partido Liberal (PL)



**Pastor Fabiano Oliveira – Partido Liberal (PL) – [pastorfabiano@cmvv.es.gov.br](mailto:pastorfabiano@cmvv.es.gov.br)**

Autenticar documento em <https://vilavelha.spionline.com.br> autenticidade com o identificador 3200390032003600370039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390032003600370039003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR PASTOR FABIANO** em 18/05/2026 15:44

Checksum: **785766D31BB676096CCDC5F9B6E586DCBE63F5A2FF725128C4B9641C70F4AE15**



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390032003600370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.